



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 36

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI UFDPAR Nº 61, de 26 de fevereiro de 2024 e o processo nº 23855.000135/2025-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores abaixo elencados no Programa de Gestão e Desempenho - PGD/UFDPar, referente ao Ciclo II do PGD Piloto Ambientação, que será executado na Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – PROTIC, até 31/03/2025:

Cassio Costa Almeida - Teletrabalho Parcial - PROTIC

Johnatan Alves Viana – Presencial - PROTIC

Leonardo da Rocha Freitas - Presencial - PROTIC

Art. 2º Revogar parcialmente a Portaria Nº 24, de 31 de janeiro de 2025, alterando a modalidade de participação dos servidores abaixo elencados:

Moisés Magno Borges do Nascimento - Teletrabalho Parcial - PROTIC

Erickson Rodrigues da Silva - Teletrabalho Parcial - PROTIC

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23855.000871/2025-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Jonas Alves Correia, Siape nº 1037676 e Juliel Marcos de Carvalho, Siape nº 1221216, como representantes outorgados junto ao Banco do Brasil, para todos os procedimentos necessários à movimentação da Conta Corrente - Cartão Governo Federal, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, a partir da data 14/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

EDITAL Nº 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 9.739/2019; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBEN); o Decreto Nº 8259/2014; às Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012 e a Portaria Nº 243, de 22 de março de 2013, torna público que estão abertas as inscrições para o provimento de 01 (uma) vaga docente da Carreira do Magistério Superior existente na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), na cidade de Parnaíba/PI, observadas as disposições legais e aplicáveis e normas contidas neste Edital.

1.REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Pública, instituído pela Lei nº.

8.112/1990.

1.2 São oferecidas **01 (uma) vaga** para docente do Magistério Superior, com Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva (DE), **Classe A, Nível 1, Assistente**, conforme constante do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de vagas

ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE
Fisioterapia Cardiorrespiratória Ambulatorial, Hospitalar e em Terapia Intensiva. Estágio Supervisionado em Fisioterapia Cardiorrespiratória Ambulatorial, Hospitalar e em Terapia Intensiva	01	40h - DE	Obrigatoriamente, Graduado em Fisioterapia e Doutor em Fisioterapia ou em Ciências da Reabilitação, ou em Ciências da Saúde ou em áreas correlatas

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados e lotados na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar), dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades do curso de Fisioterapia da UFDFPar.

1.4 O professor nomeado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 6.2 deste Edital.

1.5 Os professores serão nomeados para as Classes e Regime de trabalho, de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas (Quadro 1).

1.6 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, encontra-se discriminada no **Quadro 2**:

Quadro 2 - Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- 40h - DE	6.180,86			
		1.236,17	3.090,43	7.107,99

1.7 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90, o candidato empossado não poderá ser removido a pedido.

1.8 A UFDFPar poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo o disposto no Acórdão nº 4623-28/2015.1 da Primeira Câmara do TCU.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de **24/02** a **24/03/2025**, conforme cronograma a seguir:

Quadro 3 - Cronograma

DATA	EVENTO
17/02/2025	Divulgação do Edital
24/02 a 12/03/2025	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
24/02 a 24/03/2025	Período de inscrições
18/03/2025	Divulgação do resultado de isenções de inscrição
26/03/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
27/03/2025	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições
31/03/2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições
A definir*	Divulgação das salas para aplicação da prova escrita
A definir*	Aplicação da prova escrita, no horário das 08:00h às 12:00h
A definir*	Divulgação do resultado da prova escrita
A definir*	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova escrita
A definir*	Divulgação do local e horários para sorteios do tema da prova didática
A definir*	Sorteio do tema e divulgação do local de realização da prova didática
A definir*	Aplicação da prova didática

A definir*	Divulgação dos resultados da prova didática
A definir*	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova didática
A definir*	Defesa do memorial e projeto de pesquisa
A definir*	Divulgação do resultado da defesa do memorial e do projeto de pesquisa
A definir*	Interposição de recurso contrário ao resultado da defesa do memorial e do projeto de pesquisa
A definir*	Divulgação do resultado da prova de títulos
A definir*	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova de títulos
A definir*	Publicação do resultado final do concurso
<p>* O cronograma será definido a partir da divulgação das inscrições.</p> <p>** O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será afixado no mural externo da Coordenação do Curso de Fisioterapia.</p> <p>*** A divulgação do resultado das etapas do concurso será por meio do sítio da universidade (https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPar/editais-progep).</p>	

2.2 As inscrições, contendo a documentação exigida (Item 2.6), devem ser encaminhadas eletronicamente, via Divisão de Protocolo, através da aba central de serviços (<https://cs.ufdpar.edu.br/login>), à Coordenação do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, obedecendo as datas e horários estabelecidos no calendário (Quadro 3).

2.2.1 Os documentos deverão ser encaminhados obedecendo a ordem do item anterior, em arquivo único, no formato PDF (portable document format);

2.2.2 O candidato deve se responsabilizar pela autenticidade de todos os documentos;

2.2.3 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido;

2.2.4 É vedada a complementação de documentos;

2.2.5 A Coordenação do Curso de Fisioterapia não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 398,66 para Classe A, regime de trabalho com dedicação exclusiva, para Assistente. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> que deverá ser preenchida e impressa com os seguintes códigos: Unidade Gestora, cód. 156680; Gestão, cód. 26455; Recolhimento, cód. 28883-7.

2.3.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.3;

2.4 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto dos Art. 1º e 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Art 1º, inciso I e II.

2.4.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.4.2 Conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, também estão isentos os candidatos doadores efetivos de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.5 O candidato que desejar requerer a isenção deverá encaminhar eletronicamente, via Divisão de Protocolo, através da aba central de serviços (<https://cs.ufdpar.edu.br/login>), à Coordenação do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba o **Requerimento de Isenção de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado selecionando a área do concurso, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos: documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

2.5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até às 18:00h (dezoito horas) do dia **12/03/2025**.

2.6 O pedido de inscrição far-se-á mediante **requerimento à Comissão Organizadora do Concurso** (ANEXO II) selecionando uma área do concurso e documentação que comprove o perfil para o cargo, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia de um dos documentos de identificação que contenha foto (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- b) Cópias do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar;
- c) Cópias do diploma do curso de pós-graduação e do respectivo histórico, correspondente ao perfil (classe e nível) do cargo que pleiteia;
- d) Indicação por escrito da área de conhecimento da pós-graduação e o código, de acordo com o quadro de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme o item 2.11 do Edital;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando não isento);

2.6.1 Para a comprovação da titulação (item 2.6, alíneas b e c) serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) os diplomas de Doutor expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

2.7. Na hipótese do candidato já ter concluído a pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido de que todos os trâmites referentes à finalização da pós-graduação foram executados, e que o diploma encontra-se em fase de confecção ou emissão.

2.8. A Comissão Examinadora não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item 2.1 (Quadro 3), independente do fato que tenha gerado o atraso no envio da documentação, ou inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.10. O deferimento das inscrições pela Comissão Examinadora do Concurso e a homologação por sua Presidente, assim como os demais resultados, serão divulgados no site da UFDPAR (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPAR/editais-progep>).

2.11. Para o deferimento das inscrições, nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas (perfil do candidato), tendo em vista as denominações dos Programas de Pós-Graduação, muitas vezes, dadas de forma generalizada, podendo envolver diversas áreas de conhecimento não especificadas na referida denominação, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares:

- a) denominação do Curso/Programa;
- b) área de concentração;
- c) tabela das áreas de conhecimento – Capes.

3.12 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado na realização de alguma das etapas do certame por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo 72 (setenta e duas) horas antes da realização da etapa, conforme requerimento (ANEXO III).

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 A reserva de vagas, nos termos deste Edital, está em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.990/2014 e Decreto nº 9.508/2018.

3.1.1 A reserva de vaga será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), conforme disposto no Art. 1º, §1º DA LEI N. 12.990, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

3.1.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI N.12.990, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

3.1.2 Este edital **não disponibilizará** vaga reservada a candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e/ou pessoa com deficiência, conforme o item 3.1.1.

4 PROVAS

4.1 O concurso será realizado na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), em datas, locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico da Universidade (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPar/editais-progep>).

4.2 O concurso constará de:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório;
- b) Prova didática, de caráter eliminatório;
- c) Defesa de memorial e projeto de pesquisa, de caráter classificatório;
- d) Prova de títulos, de caráter classificatório;

4.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPar/editais-progep>).

4.4 As datas prováveis da Prova Didática, da apresentação do memorial, do projeto de pesquisa e da avaliação dos Títulos serão confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do Concurso pela própria Comissão Examinadora, podendo sofrer alterações, mediante o quantitativo de candidatos aprovados em cada etapa de provas.

4.5. O candidato deve comparecer ao local de aplicação das provas, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto.

4.6 A(s) sala(s) de aplicação da prova escrita serão isoladas 20 (vinte) minutos antes do seu início. Candidatos retardatários não terão acesso às mesmas. O candidato após identificado, deve entrar e aguardar as orientações da Banca Examinadora.

4.7 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).

4.8 O texto da prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) laudas e ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, com letra legível.

4.9 Será permitido ao candidato fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais, com o carimbo do CFIS/UFDPar, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora.

4.10 Não serão oferecidas folhas adicionais da prova escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova.

4.11 Ao final do término da prova escrita, os dois últimos candidatos deverão sair simultaneamente.

4.12 Os dias, horários e local do sorteio dos temas da prova didática serão disponibilizados no sítio

(<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPar/editais-progep>).

4.13 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando às 08 horas, com intervalo de 60 minutos entre os candidatos, seguindo a ordem de classificação na prova escrita. A sala para sorteio será aberta com antecedência de 10 (dez) minutos para entrada dos candidatos que queiram se fazer presentes.

4.14 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos aprovados na prova escrita, os sorteios dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de um dia e poderão implicar em alteração do cronograma;

4.15 A prova didática consistirá em uma aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) e/ou ministrar a prova didática fora do tempo previsto.

4.16 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.17 A prova didática será presencial e gravada;

4.18 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para realização do sorteio do tema da prova didática ou de sua realização, no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.

4.19 O Memorial e o Projeto de Pesquisa compõem dois itens de um documento único que deverá ser entregue pelo candidato na ocasião do sorteio do tema da prova didática.

4.20 O Memorial deve trazer a descrição do itinerário de formação pessoal e acadêmica do candidato, com as possíveis orientações teóricas que influenciaram e influenciam o seu exercício profissional.

4.21 O Projeto de Pesquisa deve estabelecer a relevância do tema ou do problema de pesquisa, a sustentação da discussão do tema ou problema de pesquisa no referencial teórico, a descrição dos aspectos metodológicos da pesquisa, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

4.22 As defesas do Memorial e do Projeto de Pesquisa serão realizadas em sessões públicas e gravadas, em data divulgada pela Banca Examinadora no sítio da universidade (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPar/editais-progep>), comportando, no máximo, apresentações de 04 (quatro) candidatos por turno, seguindo a ordem de inscrição.

4.23 A etapa da prova de Memorial e Projeto de Pesquisa poderá ser apresentada perante parte (máximo dois membros) da comissão examinadora em situação remota (videoconferência).

4.24 Cada defesa terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para apresentação do Memorial e Projeto de Pesquisa pelo candidato. Em seguida, cada membro da Banca Examinadora terá o tempo de até 10 (dez) minutos para arguição.

4.25 A Comissão Examinadora atribuirá ao Memorial e ao Projeto de Pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante o preenchimento da ficha de avaliação, conforme Resolução nº **039/08 – CONSUN**, sendo a nota final a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

4.26 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPar/editais-progep>).

4.27 O **Curriculum Vitae** com suas **comprovações** e a **Tabela de Pontos** para avaliação do currículo previamente preenchida deverão ser entregues pelo candidato na ocasião do sorteio do tema da prova didática.

4.28 Serão considerados para efeito de comprovação do **Curriculum Vitae** atividades desenvolvidas de **24/03/2020 a 24/03/2025**.

4.29 A média das notas obtidas no memorial e no projeto de pesquisa será somada à nota obtida na prova de títulos e, desta soma, extraída a média. Esta média será somada às notas das provas escrita e didática, para obtenção da pontuação final do candidato.

4.30 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do processo e sem prejuízos para o candidato.

4.30.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática, apresentação e defesa de memorial e projeto de pesquisa e prova de título) disponibilizados no sítio da universidade, o candidato terá um dia útil para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

4.30.2 A solicitação de recursos será efetuada à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no

sítio (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPAr/editais-progep>).

4.30.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será divulgado no mural externo da Coordenação do Curso de Fisioterapia da UFDPAr e no sítio eletrônico da universidade (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPAr/editais-progep>).

4.30.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPAr/editais-progep>).

4.31 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 9.739/2019 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações.

4.31.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, incluído pelo Decreto 11.211/2022, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.31.2 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.

5. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido habilitado e classificado no concurso;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;
- c) apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFDPAr;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

5.2 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (*Latu sensu* e *Strictu Sensu*) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, desenvolver programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 9.739/2019.

6.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em

Informações Complementares publicados exclusivamente no sítio eletrônico (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPAr/editais-progep>) das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

6.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.

6.7 A Banca Examinadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/UFDPAr/editais-progep>) as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFDPAr.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

EDITAL Nº 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO *

À Comissão Organizadora do Concurso,

Eu, _____

Candidato (a) a vaga no Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, (Edital nº 03/2025-UFDPAr) na Área de Fisioterapia Cardiorrespiratória Ambulatorial, Hospitalar e em Terapia Intensiva, Residente à rua (Av., Rua, etc.)

_____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, fones () _____, e-mail _____,

Requer dispensa do pagamento da taxa de inscrição com base na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

1 No Art. 1º, Inciso I - pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal cuja renda mínima familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

a. Cópia do Número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico*;

b. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007*.

2 No Art. 1º, Inciso II, ser doador de medula óssea, anexando para tanto:

a. Declaração de doador de medula óssea de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde*.

* O deferimento deste requerimento deve ser anexados à Ficha de Inscrição.

<u>FONE RESIDENCIAL</u>	<u>CELULAR</u>

Requer, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, sua inscrição no processo seletivo para o cargo de Professor do Magistério Superior desta instituição, nos termos do Edital Nº 03/2025 - UFDPAr.

SELECIONE UMA ÁREA	
(F I S I O T E R A P I A)	C A R D I O R R E S P I R A T Ó R I A
CLASSE	TITULAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE	GRADUADO EM FISIOTERAPIA E DOUTORADO EM FISIOTERAPIA OU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO, OU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE OU EM ÁREAS CORRELATAS

E declara, sob as penas da lei, que:

- Os dados informados nesta ficha são verdadeiros;
- Possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
- Está ciente de que não tomará posse se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
- Na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo a que concorre;
- Tem pleno conhecimento das normas e métodos que regem o Edital deste Concurso;
- Está ciente de que a inexistência ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará sua eliminação do Concurso Público, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de

ordem administrativa, civil ou penal.

PARNAÍBA

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

À Comissão Organizadora do Concurso,

_____, Candidato (a) inscrito (a) no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério do Ensino Superior da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na cidade de Parnaíba, objeto do Edital nº 03/2025 na Área de () Fisioterapia Cardiorrespiratória Ambulatorial, Hospitalar e em Terapia Intensiva, residente na _____ N.º _____, bairro _____, telefone () _____ e-mail _____.

Requer que lhe seja disponibilizado:

1 **Atendimento diferenciado** para realizar as provas do referido Concurso, conforme Laudo **Médico** anexo.

Tipo de Atendimento:

-
-
-

2 **Atendimento diferenciado** para realizar as provas do referido Concurso, por motivo de crença religiosa, conforme **Declaração da Congregação** em anexo.

Tipo de Atendimento:

-
-
-

3 **Outro**, na forma da Lei e comprovado em **anexo**

-
-

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Parnaíba, PI, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF nº _____

RG nº _____

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPAr, e considerando o Processo: 23855.010990/2024-92.

Resolve:

Autorizar, consoante ao que alude o Artigo 13 da Lei 12.772/12, publicada no DOU de 31.12.2012, a promoção funcional, por aceleração, à Professora MS Classe A – Adjunto - Nível 2 - Dedicção Exclusiva, com Doutorado – RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS, SIAPE 1268315, lotada na Coordenação do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CMRV, para MS - Classe - C - Adjunto - Nível - 1, a partir de 18/12/2024.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
FUNÇÃO INDEFINIDA

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) – PRAD 08.019/A – Elaboração e atualização de lista credora, com objetivo de orientar os diferentes setores responsáveis pela demanda de bolsas e auxílios estudantis na execução e atualização das listas credoras no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de fevereiro de 2025, e considerando:

- o Processo Nº 23855.010148/2024-31

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) – PRAD 08.019/A – Elaboração e atualização de lista credora, com objetivo de orientar os diferentes setores responsáveis pela demanda de bolsas e auxílios estudantis na execução

e atualização das listas credoras no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) – PRAD 08.020/A – Elaboração do Relatório Contábil Trimestral (Notas Explicativas), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de fevereiro de 2025, e considerando:

- o Processo Nº 23855.008112/2024-04

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) – PRAD 08.020/A – Elaboração do Relatório Contábil Trimestral (Notas Explicativas), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) – PRAD 08.024/A – Regularização de ordens bancárias canceladas decorrentes de domicílio bancário inexistente (equação 063).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de fevereiro de 2025, e considerando:

- o Processo Nº 23855.000294/2025-15

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) – PRAD 08.024/A – Regularização de ordens bancárias canceladas decorrentes de domicílio bancário inexistente (equação 063), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR